



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 14  
Nº 041  
Edição Extra  
Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 30 de Maio de 2017

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

## EXTRATO DE DISTRATOAMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº. 007/2016.

PROCESSO Nº.: 14.157/2016

CONTRATADO: H C S SERVIÇOS & MANUTENÇÕES LTDA ME, CNPJ sob o nº. 09.137.812/0001-58.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, CNPJ sob o nº. 29.115.466/0001-14.

OBJETO: Construção de pista de atletismo no complexo poliesportivo - Implantação de equipamentos de ginástica no pavilhão comercial do Parque de Exposições Otto Guimarães Linhares e construção de pista de skate, na praça José Bonifácio, conforme contrato de repasse nº 807123/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93

- Pelo presente instrumento decido pelo DISTRATO AMIGÁVEL do Contrato nº. 184/2016, oriundo de licitação ocorrida sob a modalidade de Tomada de Preço nº. 007/2016.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
PREFEITO

\*Publicado por ter sido omitido no D.O.M de 30/03/2017

### DECRETO Nº 068/2017

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, Item I, da Lei nº 1.443 de 27 de dezembro de 2016, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
09.15.452.0025.1.077	339039	000	180	30.000,00	Secretaria M de Serviços Públicos
09.15.452.0025.2.078	339030	004	181	30.000,00	Secretaria M de Serviços Públicos
<b>TOTAL</b>				<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

FONTE: 000 - RECURSO PRÓPRIO  
FONTE: 004 - ROYALTIES

### DECRETO MUNICIPAL Nº 069 DE 24 DE MAIO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.**

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, alínea c, da Lei municipal nº 1.443 de 30 de dezembro de 2016; **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	ANULAÇÃO
<b>FMAS</b>					
05.08.244.0802.2.764	33.90.32.00	000	35	12.200,00	-
05.08.244.0802.2.764	33.90.32.00	424	35		3.800,00
05.08.244.0803.2.766	33.90.30.00	424	44		4.000,00
05.08.244.0804.2.767	33.90.39.00	426	52		3.400,00
05.08.244.0804.2.767	44.90.52.00	426	53		1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.200,00</b>	<b>12.200,00</b>

Decreto nº 069/2017

**PODER EXECUTIVO****Cláudio Eduardo Barbosa Linhares****Prefeito****Hélio Lima Guerhard**  
Vice-PrefeitoAdriana Ribeiro da Silva  
Secretária de GovernoHanderson Antônio de Azevedo Maia  
Chefe de GabineteMariano Amorim  
Procurador GeralTânia Regina Gabriel Fontes Tavares  
Secretária Municipal de AdministraçãoLuiz Aurélio Imbiriba da Rocha  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Geração de Emprego e RendaDejnane Vasconcelos Coutinho  
Secretária Municipal de FazendaElias Rigquete  
Secretário Municipal de PlanejamentoHanderson Antônio de Azevedo Maia  
(Interinamente)  
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e ComércioIsabelle Bersot Fernandes  
Secretário Municipal de Controle InternoMariana Leal Andrade  
Secretária Municipal de SaúdeMarília Nunes Bastos  
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento SocialVivian Moraes Leal Tavares  
Secretário Municipal de Educação e CulturaMarlon Abreu Gomes  
Secretário Municipal de AgriculturaAnderson Machado da Costa  
Secretário Municipal de Meio AmbienteLuiz Bernardino Aguiar Barbosa  
Secretário Municipal de Serviços PúblicosAleir da Silva Muniz  
Secretário Municipal de ObrasWagner Azevedo dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança PúblicaLuiz Cláudio Teixeira Florido  
Presidente do Instituto de Previdência e  
Assistência dos Servidores (IPASCON)**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**Marco Antônio Oliveira da Silva  
**Presidente**José Saturnino Barcelos  
**1º Vice-Presidente**José Messias dos Santos Alves  
**2º Vice-Presidente**André Luiz de Souza Fernandes  
**1ª Secretária**Natália Silveira Braga  
**2º Secretário****VEREADORES:**

Carlos Augusto de Paula Barbosa

Fernando José da Silva

Marcos André Martins Oliveira

Paulo Henrique Siqueira Azevedo

Sandro de Oliveira Daumas

Valmir Tavares Lessa

**EXPEDIENTE:****O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.****Órgão responsável Gabinete do Prefeito**  
**Endereço: Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**  
**Conceição de Macabu.****CEP: 28.740-000.****Telefone: (22) 2779-2324.****SITE:****[conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://conceicaodemacabu.rj.gov.br)****E-MAIL:****[prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com](mailto:prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com)****CNPJ: 29.115.466/0001-14****Editora-Chefe: MONALISAFAGUNDES DE SÁ****Número de Registro: MTB 13.168 MG****Periodicidade: **semanal******Disponível: [www.conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br)**



Decreto nº 070 /2017

Reabre, no Orçamento do Poder Executivo, para o exercício de 2017, saldo de Crédito Especial não utilizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.440, de 11 de novembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o crédito especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1.440, aberto pelo Decreto nº 145, de 11 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 90, de 11 de novembro de 2016, até o limite do saldo apurado em 31 de dezembro de 2016, no Sistema Contábil do Poder Executivo, no valor de R\$ 604.931,48 (seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, como segue:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras	
Função : 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária	
Projeto: 1.131 – Implantação de Pavimentação em Vias Públicas	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 604.931,48
Fonte de Recurso: 912 – Planejamento Urbano	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 29 de maio de 2017  
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 071/2017

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, Item I, Letra A, da Lei nº 1.443 de 27 de dezembro de 2016, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2017  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES					
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal						
12.23.695.0031.2.091	339039	000	224	310.000,00		Secretaria M de Turismo
12.23.695.0031.2.091	339039	004	224		310.000,00	Secretaria M de Turismo
<b>TOTAL</b>				<b>310.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	
FONTE: 004 - ROYALTIES						
FONTE: 000 - ORDINÁRIO						

